

RESEARCH FELLOWSHIP (m/f)

There is an open call for applications for a Research fellowship to carry out R&D activities to be conducted by PhD students, under the project “The impact of Leishmania infection on the migratory behaviour of host macrophages” at the IBMC Institute, under the following conditions:

Generic Scientific Area: Life and Health Sciences

Internal Ref: Fellow_BI/MP/IBMC/0603/2025

Project Title: “The impact of Leishmania infection on the migratory behaviour of host macrophages”

Program of work:

Leishmaniasis are diseases inflicted by parasites of the genus Leishmania which affect millions in the world. Inoculation of the pathogens occurs during a blood meal by an infected insect and, while some Leishmania species tend to remain on the skin (ex. Leishmania major), others (ex. Leishmania infantum) disseminate to internal organs leading to life threatening conditions. The underlying reason for the different tropism remains obscure. This project addresses this question – it aims at contributing to a better understanding on how Leishmania parasites disseminate from the site of the bite to internal organs.

Admission Requirements:

Mandatory Admission Criteria

1. Master's degree in Microbiology or related fields of Life or Health Sciences, with a grade average of 17 or higher.
2. Hold a Bachelor's degree in the same fields mentioned above;
3. Proven experience and solid knowledge in cell biology and parasitology;
4. Be enrolled in a doctoral program, preferably in Cell Biology or related fields, at a higher education institution;
5. Ability to work independently and as part of a team; excellent communication skills (oral and written); fluency in English (spoken and written)
6. Certification in laboratory animals training according to FELASA recommendations for category B. DGAV accreditation for performing procedures on animals

Desirable Selection Criteria

1. Preference will be given to candidates with solid previous experience in cell migration and invasion, as well as in Leishmania manipulation.

Applicable legislation and regulations: Statute of the Scientific Research Grant Holder, approved by Law no. 40/2004, of 18 August and republished by DL 123/2019, of 28 August; Regulations of Scientific Research Grants of the Foundation for Science and Technology.

Duration of the fellowship: The fellowship will last for 3 months, potentially renewable starting from April 1, 2025, subject to budget availability.

Workplace: Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, under the scientific supervision of Dra Ana Tomás.

Amount of monthly maintenance allowance: The amount of the grant corresponds to €1.309,64 according to the table of values of grants awarded directly by FCT, I.P. in the country (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>) and will be paid monthly by bank transfer (preferably).

To this value, in accordance with article 10 of the Research Fellow Statute, charges may be added, resulting from contributions that fall on the first of the categories referred to in article 180 of the Code of Contributory Regimes of the Social Security System.

Selection method:

- a) Curricular evaluation (75%), which will take into account the applicant previous experience as described in the Admission Requirements (65%); and the scientific and technological production and impact (10%),
- b) the Motivation Letter in English indicating interest and motivation for the area in which the application fits (25%);
- c) In case two candidates obtain the same number of points, these be called for an interview. In this case, the curricular evaluation will weight 90% for all candidates and the interview will weight 10%

Jury Composition:

President – Doutora Ana Tomás;

Other Members –Doutoras Margarida Duarte e Teresa Braga

Publication/Notification of results: The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list by final mark obtained (classification from 1- 20), published on the IBMC website, and the successful candidate will be notified by e-mail. The deadline for submitting complaints is 10 working days via email: rh@ibmc.up.pt.

Application deadline and form of presentation of applications: The call is open from March 07th 2025 to March 21st 2025. Applications must be submitted electronically at: <https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/6b6dfea0e7cb7987a235cf9ebd8a361d>

The required documents for the application are: Certificate of Qualifications, Curriculum Vitae, letter of motivation, proof of enrolment in a PhD program or a honour statement of capacity to enrol in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted, and other documents, considered as relevant by the candidate

Documentation to be provided at the time of contracting: In addition to those referred to in the previous point, proof of enrolment in the required study cycle or in a non-degree course included in the educational project of a higher education institution must be provided.

ANEXO I: Minuta do contrato de bolsa

ANEXO II e III: Minuta relatório de bolsa final e Minuta orientador

Anexo I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (designação da entidade), com sede em _____ (morada da sede da entidade), com o n.º de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (nome do representante da entidade), na qualidade de _____ (Diretor/Presidente) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e, **SEGUNDO:** _____ (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. _____ (n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte) e do n.º de contribuinte _____ (n.º de contribuinte), residente em _____ (morada do bolseiro), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito do projeto _____ (tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência _____ (referência do projeto ou unidade) e com o título _____ (título), com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de _____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____
(nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____
(nome do orientador e instituição de afiliação).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa

(especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante
(Assinatura e carimbo da Entidade)

O Segundo Outorgante
(Assinatura do bolseiro ou do seu
procurador)

Anexo II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO BOLSEIRO

Referência e título do projecto
Identificação do bolseiro
Período a que respeita o relatório
Identificação do orientador

1ª Parte

Introdução
Descrição das actividades desenvolvidas
Conclusão
Comunicações e publicações resultantes da referida actividade
Bibliografia
Cópia do trabalho final (no caso de bolsas para obtenção de grau)

2ª Parte

Apreciação do programa de bolsa

Anexo III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO ORIENTADOR

Referência e título do projecto
Identificação do bolseiro
Período a que respeita o relatório
Identificação do orientador

Avaliação da actividade do bolseiro, segundo os seguintes critérios:

- a) Objetivos do projeto conseguidos
- b) Resultados publicados
- c) Avaliação global do desempenho do bolseiro